



PARECER TÉCNICO SEI N° 0016182223

Joinville, 23 de março de 2023

Processo: **Condomínio Multifamiliar Misto Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537**

Protocolo: **32863/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Sophia Noack Pereira, 39, Espinheiros (antigo endereço: Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537, Espinheiros).

Interessado: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora

Carbono Engenharia

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio Multifamiliar Misto Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537**, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0015967905, emitido pela Comissão em 24 de fevereiro de 2023;

Considerando o Ofício (SEI 0016167183), emitido pela Rôgga S.A Construtora e Incorporadora e recebido pela Comissão em 13 de março de 2023, solicitando adequações de redação no parecer técnico;

Recomenda:

A manutenção do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0015967905, emitido pela Comissão em 24 de fevereiro de 2023, com **alteração dos itens 2.1.2, 3.4, 3.5, 4.2 e 4.3 e exclusão do itens 2.1.3 e 4.4**, conforme descrito.

2.1.2 Apresentação dos detalhes executivos da solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada pela implantação do empreendimento, com projeto assinado por responsável técnico. A entrega dos detalhes executivos para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso.

3.4 Elaboração de projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal executivo, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do trecho da Rua Prefeito Baltazar Buschle entre as ruas Francisco de Assis Ferreira e Sophia Noack Pereira, com solução técnica adequada para recuperar os itens comprovadamente danificados pela execução do empreendimento, bem como o reforço e aprimoramento da sinalização viária local. A apresentação do cronograma para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção;

3.5 Elaboração de projeto legal, projeto executivo arquitetônico e de engenharia, conforme escopo a ser encaminhado pela Secretaria de Educação – SED, para construção de um novo Centro de Educação Infantil, em terreno do bairro Espinheiros indicado pela Secretaria de Educação - SED. Os projetos deverão contemplar todos os estudos e aprovações necessários para a execução da obra. Por exemplo: levantamento topográfico; relatório de Sondagem (SPT), terraplanagem, supressão de vegetação, memorial descritivo, orçamento e projetos complementares. Os trâmites de aprovação ficam a cargo da SED, mas o empreendedor deve providenciar as eventuais adequações solicitadas até que os projetos sejam aprovados pelos órgãos licenciadores. A apresentação do

cronograma para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

4.2 Recuperação da pavimentação e da rede de drenagem da Rua Prefeito Baltazar Buschle e Rua Sophia Noack Pereira, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, com aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, devendo apresentar relatório técnico das condições da via antes do início e após o término das obras assinado pelo do responsável técnico;

4.3 Execução das obras e instalações viárias, conforme item 3.4, devendo apresentar relatório para comprovação do atendimento ao item assinado pelo responsável técnico;



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/03/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador (a)**, em 27/03/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Perozin, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 27/03/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016182223** e o código CRC **15FABB77**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.276538-1

0016182223v11